

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA
CONTRAPARTIDAS E PRESTAÇÃO DE
CONTAS DOS EDITAIS PATROCINADOS
PELA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE
JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a intercorrência da pandemia global do Coronavírus, prejudicando o andamento das mais diversificadas atividades, notadamente aquelas que demandam a participação coletiva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para execução e entrega das contrapartidas e das prestações de contas dos chamamentos públicos realizados por Editais municipais nº 05, 06 e 07/2020 baseados nos incisos II e III correspondentes aos no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, para o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Os proponentes de projetos culturais contemplados, em execução ou a executar, que se beneficiarem da prorrogação prevista neste Decreto, deverão enviar plano de trabalho e/ou cronograma de execução atualizado para a Secretaria Municipal de Cultura, na forma que esta vier a indicar.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:337AE5E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/05/2021. Edição 1535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>